

Edital nº 01/2026

Mogi das Cruzes, 08 de setembro de 2026

EDITAL DE MATRÍCULAS 2027**TURMAS REGULARES**

O COLÉGIO ALFABETO S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.995.758/0001-93 e estabelecido na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 491, Parque Santana, CEP 08730-660, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, pessoa jurídica de direito privado, vem por meio deste comunicar que as matrículas para o ano letivo de 2027 – TURMAS REGULARES, estarão abertas de 08/09/2026 a 31/01/2027.

Os valores das anuidades, por segmento de ensino, fixados com base na planilha de custos do estabelecimento, são os seguintes:

Segmento	Parcela antecipada	Valor da Parcela (12x)	Valor da Anuidade
Educação Infantil	R\$1.411,00	R\$16.932,00	R\$18.343,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$1.887,00	R\$22.644,00	R\$24.531,00
Ensino Fundamental Anos Finais	R\$2.060,00	R\$24.720,00	R\$26.780,00
Ensino Médio	R\$2.433,00	R\$29.196,00	R\$31.629,00

As opções de pagamento, conforme praticado pelo estabelecimento de ensino, constam previstas no contrato de prestação de serviços educacionais. **Na hipótese de pagamento em parcela única**, será concedido, até 15/01/2027, desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor restante da anuidade (anuidade menos parcela antecipada) e não é acumulativo com outro desconto ou bolsa. Independente da forma de pagamento escolhida, **a parcela antecipada deve ser paga separadamente** no ato da assinatura do contrato. **A parcela antecipada corresponde ao sinal de negócio e seu valor será somado as outras parcelas, integrando o valor total da anuidade.** Para a **parcela antecipada**, será concedida um desconto de acordo com a data de seu pagamento e assinatura de contrato:

- De 08/09/2026 a 30/09/2026, desconto de 30% no valor da parcela antecipada;
- De 1º/10/2026 a 31/10/2026, desconto de 20% no valor da parcela antecipada;
- De 1º/11/2026 a 30/11/2026, desconto de 10% no valor da parcela antecipada;
- De 1º/12/2026 a 18/12/2026, desconto de 5% no valor da parcela antecipada.

Os valores do material didático, por segmento e turma, serão divulgados em outro edital.

O material didático é de uso obrigatório, vinculado à proposta pedagógica do Colégio. Este será entregue diretamente à família cujo valor será cobrado separadamente das parcelas e conforme opção de pagamento indicada no requerimento de (re)matrícula, nos moldes praticados pelo estabelecimento de ensino.

Serão oferecidas as seguintes vagas:

- Infantil 3 – Manhã: 15 vagas / Tarde: 15 vagas;
- Infantil 4 – Manhã: 16 vagas / Tarde: 16 vagas;
- 1º Ano Anos Iniciais – Manhã: 18 vagas / Tarde: 18 vagas;
- 2º Ano Anos Iniciais – Manhã: 20 vagas / Tarde: 20 vagas;

- e) 3º Ano Anos Iniciais – Manhã: 22 vagas / Tarde: 22 vagas;
- f) 4º Ano Anos Iniciais – Manhã: 21 vagas / Tarde: 21 vagas;
- g) 5º Ano Anos Iniciais – Manhã: 20 vagas / Tarde: 20 vagas;
- h) 6º Ano Anos Finais – Manhã: 40 vagas / Tarde: 20 vagas;
- i) 7º Ano Anos Finais – Manhã: 38 vagas / Tarde: 23 vagas;
- j) 8º Ano Anos Finais – Manhã: 43 vagas / Tarde: 20 vagas;
- k) 9º Ano Anos Finais – Manhã: 44 vagas / Tarde: 20 vagas;
- l) 1ª Série do Ensino Médio: 49 vagas;
- m) 2ª Série do Ensino Médio: 40 vagas;
- n) 3ª Série do Ensino Médio: 65 vagas.

Os alunos já matriculados têm preferência na renovação da matrícula. Os interessados deverão observar as datas indicadas a seguir para matrículas e renovações:

- a) De 08/09/2026 a 20/11/2026, para rematricula de atuais alunos online;
- b) De 08/09/2026 a 31/01/2027, para matrícula de novos alunos nas vagas não ocupadas em 2026;
- c) De 20/11/2026 a 31/01/2027, para matrícula de novos alunos nas vagas não preenchidas por alunos atuais.

IMPORTANTE: a inobservância das datas acima implica a perda da vaga.

O pagamento da anuidade, ou parcelas, deverá ser efetuado exclusivamente pelo sistema bancário, por meio de boleto registrado, não será aceita outra forma de pagamento.

O requerimento de matrícula não será deferido pela Direção do Colégio se não for solicitado no período prefixado, pela falta de documentação hábil, pelo não pagamento das prestações previstas para o ato da matrícula, se houver débitos junto a este estabelecimento de ensino e por outras condições pedagógicas e legais.

O ensalamento do aluno está condicionado ao deferimento da matrícula.

Cumprе salientar que o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fruto de livre e consciente opção pelo ensino particular, é celebrado com fundamento nos mandamentos constitucionais que patrocinaм a liberdade de ensino, o pluralismo pedagógico e iniciativa privada.

Direção do Colégio